



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 6 4 3, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

P U B L I C A D O

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____ / ____ / ____ - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.152,88.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81,
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco
Borba, no valor R\$ 4.152,88 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta
e oito centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme
demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRÍÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
1194 - 3390.92.00	Despesas de exercícios Anteriores	0-1-000	4.152,88
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			4.152,88

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado
como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$
4.152,88 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos),
conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRÍÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
631 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	4.152,88
TOTAL DE ANULAÇÃO			4.152,88



Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 27 de novembro de 2025 - Edição 2693

8



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de novembro de 2025.

RITA MARA DE
PAULA
ARAUJO:514049159
15

Assinado de forma digital
por RITA MARA DE PAULA
ARAUJO:51404915915
Dados: 2025.11.27 16:17:26
-03'00'

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita